[**ESTUDOS PRELIMINARES**](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.htm)

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais **que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico**, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

|  |
| --- |
| 1. **1. DADOS DO PROCESSO** 2. **Processo: 23065.019609/2019-11**   **Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): EDUFAL**  **Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estandes; locação e prestação de serviço de projeção mapeada arquitetural; e locação de geradores para a 9ª Bienal do Livro de Alagoas.  **(Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 59, de 31/07/2019)** |

|  |
| --- |
| **2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS**     * Lei nº 8.666/1993, que trata de normas para licitações e contratos da Administração Pública; * Decreto nº 5.450/2010, que regulamenta o pregão eletrônico; * Instrução normativa nº 05/2017, que se refere à normas para contratação de serviços para a Administração Pública. |

|  |
| --- |
| **3. JUSTIFICATIVA DA** [**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.028.htm) **(Art. 24, §1º, I e ANEXO III da IN 05/2017):**  O presente processo visa a contratação de serviço de locação de estrutura de: 1) montagem, desmontagem e suporte técnico integral para estrutura: os expositores, bem como outros participantes do evento, necessitarão de local apropriado para apresentarem seus serviços durante o evento; assim, serão necessários . 2) Locação de equipamento e prestação de serviço de projeção mapeada arquitetural; 3) Locação de 03 (três) geradores silenciados, partida manual ou automática que forneça potência de 250 KVA, durante todo o período do evento o período. A contratação pode ser justificada através da consideração de que a universidade Federal de Alagoas não dispõe, neste momento, de empresas contratadas especializadas na locação dos equipamentos que compõem o objeto dessa contratação.  A contratação pode ser justificada, ainda, pela necessidade de atender as demandas para realização da 9ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas, uma realização cultural, literária e social já incorporada ao calendário nacional e internacional de eventos deste segmento, com a visitação de aproximadamente 200.000 (duzentos mil) visitantes a cada edição, atraídos pelo prazer da leitura e pela oportunidade de congregar com autores, editores, livreiros, intelectuais, artistas, professores e alunos da rede pública e privada de Ensino Fundamental, Médio e Superior de Alagoas e de outros estados, bem como a sociedade em geral, que tem valorizado o esforço da Universidade Federal de Alagoas em buscar parcerias para viabilizar esse importante evento. Outro fator importante para justificar a contratação é o de que a UFAL é a única universidade pública que planeja, promove e realiza uma Bienal do Livro, inteiramente gratuita ao público visitante, fato que nos ajuda a dimensionar o alcance e a responsabilidade de nossa proposição, confiantes na importância de oferecer à sociedade um evento de qualidade que ultrapasse os “muros” da academia. O evento tem como objetivo geral fomentar o incentivo à leitura, à arte e à cultura, promovendo um contato com o universo artístico-literário e apoiando políticas de produção, edição e difusão de livros.  Por se tratar de evento essencial no que diz respeito à prestação de serviços à comunidade alagoana, conforme explanado acima, e, ainda, considerando o planejamento estratégico para execução dos serviços, minimizando os impactos financeiros para a universidade, a contratação dos serviços listados anteriormente é imprescindível para o sucesso do evento, uma vez que que tratam-se de atividades básicas para um evento desta natureza e porte. |

|  |
| --- |
| **4.** [**REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO**](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.029.htm) **(Art. 24, §1º, II e ANEXO III da IN 05/2017):**  O PDI da UFAL traz, em seus objetivos e metas, a perspectiva nº 3, “UFAL e Sociedade”, a previsão de organização de Bienais do Livro**.** |

|  |
| --- |
| **5-** [**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.030.htm) **(Art. 24, §1º, III e ANEXO III da IN 05/2017):**  **5.1. Natureza da Contratação:**  Por se tratar de serviço a ser prestado somente durante o evento 9ª Bienal do Livro de Alagoas, o caráter da contratação será temporário.  **5.2. Sustentabilidade:**  De acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - AGU, os estandes a serem montados devem permitir acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; para a locação dos geradores e serviço de projeção mapeada, os equipamentos deverão possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE.  **5.4. Transição Contratual:**  Não há necessidade de transferência de conhecimento adquirido.  **5.5. Relevância dos requisitos estipulados:**  Os requisitos definidos para prestação dos serviços são os necessários à execução satisfatória dos mesmos, considerando não somente o sucesso do evento em questão, mas a responsabilidade pública. |

|  |
| --- |
| **6.** [**ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO**](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.031.htm) **(Art. 24, §1º, IV e ANEXO III da IN 05/2017):**  A contratação dos serviços elencados neste documento segue cálculos das edições anteriores da Bienal Internacional do Livro de Alagoas, cuja experiência adquirida, ao longo de oito edições já realizadas, garante uma margem de segurança na estimativa de itens e adequações para a edição atual do evento.  Para a contratação de serviços de locação, montagem, desmontagem e suporte técnico integral para estrutura de expositores, a base dos estudos técnicos é sempre a metragem total da área disponível para a realização da feira de livros. Para a edição deste ano, setenta e quatro stands serão montados de acordo com o layout feito por profissional qualificado e contratado para este fim (arquiteto);  Para a contratação de serviços de locação de equipamentos e prestação de serviços de projeção mapeada arquitetural, a base de estudos é o impacto visual, cultural e acadêmico que a ação causa como atividade agregadora à Bienal Internacional do Livro. Para a edição 2019, uma estação de projeção mapeada será instaladas na fachada principal de um prédio público e histórico do bairro de Jaraguá. As especificações técnicas dos equipamentos são condizentes com a proporção da projeção, para grandes abertas, bem como levando-se em consideração condições como tempo, luminosidade e dimensões físicas dos espaços previstos.  Para a contratação de serviços de locação de geradores, a base de estudos é a segurança na manutenção de programação e atividades previstas nos espaços onde os equipamentos estarão instalados, no sentido de dar suporte à parte elétrica. |

|  |
| --- |
| **7.** [**LEVANTAMENTO DE MERCADO**](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.032.htm) **E** [**JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO**](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.033.htm) **A CONTRATAR (Art. 24, §1º, V e ANEXO III da IN 05/2017):**  A locação de equipamentos, como de geradores, costuma ser realizada nos moldes adotados nesta licitação, conforme se pode observar em alguns editais (PE 11/2018 do Senado Federal; PE 24/2018 da Prefeitura municipal de Itatiba). Da mesma forma, para a prestação dos serviços de locação de estandes e de execução de projeção mapeada, foram observadas licitações similares (PE 17/2017 da Secretaria de Estado de Cultura - DF; PE 13/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; PE 05/2018 da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; PE 06/2017 do Governo do Estado do Pará). |

|  |
| --- |
| **8.** [**ESTIMATIVA DE PREÇO DO SERVIÇO**](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.034.htm) **(Art. 24, §1º, VI e ANEXO III da IN 05/2017):**  Houve tentativa de orçar preços do Painel de Preços, porém não foram encontrados itens com a especificidade desejada. Desta forma, foram solicitados orçamentos a empresas que trabalham com os objetos de contratação.  Desta forma, os preços médios obtidos foram:  Montagem de estandes: R$ 238.704,50  Serviço de projeção mapeada: 115.350,00  Locação de geradores: R$ 102.800,00 |

|  |
| --- |
| **9.** [**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.035.htm) **(Art. 24, §1º, VII e ANEXO III da IN 05/2017):**  Os serviços de locação dos equipamentos requisitados são destinados a atender a eventual contratação sob a demanda das necessidades identificadas para realização da 9ª Bienal do Livro de Alagoas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital. A Locação dos Stands se justifica pela necessidade da montagem da estrutura que foi planejada considerando o tamanho do evento (área total da feira dos livros), a quantidade de expositores, o volume de venda dos livros e a quantidade de visitantes estimada. Os geradores se justificam pela necessidade de dar ao evento uma segurança para utilização dos equipamentos eletrônicos e de informática que serão utilizados para a realização das programações. E a projeção mapeada arquitetural para divulgação de conteúdo de interesse do evento (patrocinadores, programações, principais palestrantes) durante os dias em que ele acontecerá. |

|  |
| --- |
| **10.JUSTIFICATIVA PARA** [**PARCELAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO**](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.036.htm) **(Art. 24, §1º, VIII e ANEXO III da IN 05/2017):**  Não haverá parcelamento da contratação: para cada item, haverá uma contratação. |

|  |
| --- |
| **11.** [**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.037.htm) **(Art. 24, §1º, IX e ANEXO III da IN 05/2017):**  A locação dos objetos, bem como a prestação dos serviços, foram dimensionadas de forma a maximizar o sucesso do evento minimizando o impacto orçamentário para a UFAL. Isto posto, define-se que a pretensão com as contratações solicitadas é de viabilizar a realização da 9ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas. A contratação da montagem dos Stands será para acomodação e comercialização das editoras e livreiros que participarão do evento, assim como para a recepção organizada dos visitantes do evento. Considerando que o evento utilizará equipamentos de informática e elétricos para execução da sua programação acadêmica, cultural, artística e literária, a locação dos geradores trará uma estabilidade elétrica, diminuindo os riscos dos danos causados pelo mal fornecimento ou não fornecimento de energia. Atendendo ao princípio de sustentabilidade e responsabilidade ambiental proposto para essa 9ª Bienal a projeção mapeada será utilizada como equipamento de divulgação de patrocinadores, programações e assuntos relacionados ao interesse do evento, evitando os desperdícios com impressões para esses fins. |

|  |
| --- |
| **12.** [**PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.038.htm) **(Art. 24, §1º, X e ANEXO III da IN 05/2017):**  Para a realização dos serviços previstos para contratação, elencados neste documento, não haverá necessidade de providências deste órgão para adequação do ambiente a ser utilizado pelos fornecedores selecionados neste pregão. Todas as estruturas físicas da 9ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas ocorrerá em locais públicos e privados, contando com a parceria direta do município de Maceió e contratações adicionais. |

|  |
| --- |
| **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE (Art. 24, §1º, XI e ANEXO III da IN 05/2017):**  Para a prestação de serviços alocados no pregão, haverá contratação correlata para os itens elencados neste documento por outra fonte pagadora:   * Contratação de equipe de bombeiros civis * Contratação de equipe de segurança particular * Contratação de equipe de serviços gerais (limpeza e manutenção) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **14.** [**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.040.htm) **(Art. 24, §1º, XII e ANEXO III da IN 05/2017):**  Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:   |  | | --- | | **( x ) É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante |  |  | | --- | | **( ) NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante |     A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):  Sem a realização das contratações definidas acima, de nos moldes propostos, a Bienal do Livro não poderá ocorrer, visto que os standes, geradores e a projeção mapeada fazem parte da estrutura mínima do evento. |

|  |
| --- |
| **15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**    Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III. |

Maceió, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ELVIRA SIMÕES BARRETTO  Matrícula SIAPE 1121158 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  EDSAMY DANTAS DA SILVA  Matrícula SIAPE1423470 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  JORGE ANDRÉ PAULINO DA SILVA  Matrícula SIAPE 2896563 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  FÁTIMA C. P. DE A. RIBEIRO  Matrícula SIAPE 1894872 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  RAÍSSA CAVALCANTE PINTO  Matrícula SIAPE 2026478 |  |